

| A. Elementos de Identificação | |
|---|--|
| 1. Identificação da Instituição Depositária | |
| 1.1 Denominação | Banco Internacional de Moçambique, S.A. |
| 1.2 Endereço | Rua dos Desportistas nº. 873-879, Caixa postal nº. 865-Maputo |
| 1.3 Contactos | 8003500 (grátis), 21350035 (grátis na rede fixa), cac@millenniumbim.co.mz |
| 1.4 Informação Fiscal e Bancária | NUIT 400001383; NUIB 202300002855849 |
| 2. Data da Ficha de Informação Normalizada (FIN) | |
| 04/04/2025 | |
| B. Descrição das principais características do produto | |
| 1. Designação comercial do produto | Conta à Ordem Mulher |
| 2. Condições de acesso | <ul style="list-style-type: none"> • Ser Pessoa Singular do sexo feminino de idade igual ou superior a 18 anos; • Apresentação dos seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none"> ○ Documento de Identificação válido; ○ Declaração de rendimentos (sempre que aplicável); ○ Cartão/Declaração de atribuição do Número Único de Identificação Tributária (NUIT); ○ Declaração de residência (sempre que aplicável). |
| 3. Modalidade | Depósito à Ordem |
| 4. Meios de movimentação | <ul style="list-style-type: none"> • Cartão de débito • Internet Banking • Mobile Banking • Linha Millennium Bim • Cheques • Transferências |
| 5. Moeda | MZN |
| 6. Constituição do depósito | |
| 6.1. Montante mínimo (caso aplicável) | Não aplicável |
| 6.2. Montante máximo (caso aplicável) | Não aplicável |
| 7. Remuneração | |
| 7.1 TANB | Não aplicável |
| 7.2 TANL | Não aplicável |
| 7.3 Remuneração da taxa variável (se aplicável) | |
| Não aplicável | |
| 7.3.1 Indexante | Não aplicável |
| 7.3.2 Frequência de revisão | Não aplicável |

| | |
|---|---|
| 7.3.3 Spread | Não aplicável |
| 7.3.4 Forma de arredondamento | Não aplicável |
| 8. Cálculo de Juros | |
| Não aplicável | |
| 8.1 Pagamento de Juros | Não aplicável |
| 9. Regime fiscal | |
| Não aplicável | |
| 10. Comissão e despesas | Não aplicável |
| 11. Descoberto | |
| Descoberto | Não aplicável |
| 12. Outras Condições | Subscrição de outros produtos e serviços: se o cliente subscrever/contratar quaisquer outros produtos ou serviços disponíveis na oferta do banco, essa subscrição ficará sujeita à cobrança autónoma dos respectivos montantes de comissões e despesas, de acordo com o estabelecido no preçário do banco. |
| 13. fundo de Garantia de Depósitos | <p>Os depósitos constituídos no Millennium Bim beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósito sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósito garante o reembolso até ao valor máximo de 40.000 MZN por cada depositante.</p> <p>No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros. Para informações complementares consulte o endereço fgd@bancomoc.mz.</p> |
| C. Validade das condições da FIND | |
| 31/12/2026 | |

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura(s) do(s) Cliente(s)